

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-23DP-PMG

EMPRESA: DIGITAL PAPER LTDA – ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DIGITAL PAPER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ no 26.201.167/0001-04 estabelecida à Av. Messias Pereira Donato, 163, 3º andar – Sala 304, Aeroporto Velho, CEP 46.430-000, Município de Guanambi - BA, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo o Sr. **ROBÉRIO SILVEIRA DA CRUZ** doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 004-23DP-PMG**, cujo o objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa para serviço de Locação de Plataforma GED (Gestão Eletrônica de Documentos) (licenças de uso) para gestão e armazenamento dos documentos em nuvens com disponibilidade de até 500GB de espaço que compreenderá a massa documental passiva e corrente da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA..”, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO

A Cláusula Oitava do Contrato Nº. 006-23DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações Administrativas

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

